



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.482, DE 16 DE ABRIL DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 422.336,93.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 422.336,93 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
00140 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.1201.2021	Manutenção do Ensino Fundamental		
01231 107 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	500,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
01570 303 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.119,65
01580 495 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
01581 499 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	20.496,85
01630 303 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
01640 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.880,95
01641 499 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
10.304.1001.2032	Vigilância em Saúde		
01810 497 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
01870 497 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.589,48
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.2601.1046	Aquisição de Equipamentos		
02171 810 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	243.750,00



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação, o Excesso de arrecadação e o Superávit das contas abaixo:

**Cancelamento de Dotação:**

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
00110 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2021	Manutenção do Ensino Fundamental	
01180 107 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<u>R\$ 500,00</u>
		<b>R\$ 30.500,00</b>

**Excesso de Arrecadação:**

247199990200	Contrato de Repasse 778161/2012 MAPA Fonte 810	<u>R\$ 243.750,00</u>
		<b>R\$ 243.750,00</b>

**Superávit Financeiro:**

Saúde 15%	Fonte 303	R\$ 34.119,65
Atenção Básica	Fonte 495	R\$ 18.880,95
Vigilância em Saúde	Fonte 497	R\$ 54.589,48
Gestão do Sus	Fonte 499	<u>R\$ 40.496,85</u>

**R\$ 148.086,93**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de abril de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO